



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 045/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa.	
Vencedor: AUTO PECAS BATISTA LTDA	
Valor: R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 045/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, cuja a abertura se deu em 30 de setembro de 2020 as 09:30h.

O certame teve como único participante a empresa: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ: 09.203.370/0001-09. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, o certame teve como vencedor a empresa: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ: 09.203.370/0001-09, com o valor de R\$ 578.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

(quinhentos e setenta e oito mil reais) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 631.278,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), o que representa uma economia de 8,44%.

Consta no processo que a assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia de hoje.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que seja providenciada a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 045/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 06 de outubro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017